Docusign Envelope ID: 96168B73-AA43-47AA-8E5C-DF1A1EA77C8D

administração fiduciária

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO ENDOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA | CNPJ nº 43.120.657/0001-03

I. DATA, HORA E LOCAL: Em 04 de fevereiro de 2025, na sede da(o) **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita(o) no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0001-04, com sede na Av. Ataulfo de Paiva, nº 153, 5º e 8º andares, Leblon, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22440-033, na qualidade de instituição administradora do **ENDOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA** inscrita(o) no CNPJ/ME sob o nº 43.120.657/0001-03 ("Fundo").

II. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Claudomiro Junior / Secretário: João Panzarin.

III. CONVOCAÇÃO: Dispensada convocação tendo em vista a presenças dos cotistas representando a totalidade das cotas emitidas pelo Fundo, conforme artigo 72, §7º da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada.

IV. PRESENÇA: Os cotistas representando 100% dos cotistas do Fundo e os representantes da Administradora, conforme Anexo I da presente Ata.

V. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

A) A alteração da redação do Artigo 3º do Regulamento do Fundo para complementar a definição dos termos "Cotistas" e "Dia Útil", conforme indicado abaixo:

*"**Cotistas –** São os Investidores Profissionais titulares de cotas do Fundo e que farão jus ao recebimento de qualquer valor devido nos termos desse Regulamento que sejam Cotistas ao final do dia útil imediatamente anterior à respectiva data do pagamento;"*

*"**Dia Útil -** significa qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado de âmbito nacional."*

B) A alteração da redação do Pargrafo 4º do Artigo 21 do regulamento do Fundo para prever o processo de escrituração das cotas, conforme redação abaixo:

*"**Parágrafo 4º -** As Cotas serão escriturais e mantidas em conta de depósito em nome de seus Cotistas junto à Administradora e o extrato da conta de depósito comprovará a propriedade e a quantidade de Cotas detidas pelos Cotistas, conforme registros do Fundo. A titularidade das Cotas será comprovada por extrato emitido pela B3, enquanto estiverem eletronicamente custodiadas na B3 e adicionalmente por extrato emitido pelo Escriturador, com base nas informações prestadas pela B3, quando as Cotas do Fundo estiverem eletronicamente custodiadas na B3."*

C) A alteração da redação do Artigo 24 do Regulamento do Fundo para ajuste no procedimento de negociação das cotas, conforme composição abaixo:

Av. Ataulfo de Paiva nº 153 | 5º e 8º andares | Leblon | Rio de Janeiro | CEP 22440-033
SAC: 0800-77-20202 | Ouvidoria: 0800-722-3730
[CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICA]

Docusign Envelope ID: 96168B73-AA43-47AA-8E5C-DF1A1EA77C8D

*"**Artigo 24 - Negociação de Cotas.** As Cotas poderão ser depositadas, para distribuição no mercado primário por meio do MDA, e para negociação no mercado secundário por meio do FUNDOS21, ambos administrados e operacionalizados pela B3, sendo as distribuições e negociações liquidadas financeiramente e as Cotas custodiadas eletronicamente na B3."*

VI. DELIBERAÇÕES:

Os cotistas aprovaram de forma unânime e sem ressalvas:

A) A alteração da redação do Artigo 3º do Regulamento do Fundo para complementar a definição dos termos "Cotistas" e "Dia Útil", conforme indicado abaixo:

*"**Cotistas –** São os Investidores Profissionais titulares de cotas do Fundo e que farão jus ao recebimento de qualquer valor devido nos termos desse Regulamento que sejam Cotistas ao final do dia útil imediatamente anterior à respectiva data do pagamento;"*

*"**Dia Útil -** significa qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado de âmbito nacional."*

B) A alteração da da redação do Pargrafo 4º do Artigo 21 do regulamento do Fundo para prever o processo de escrituração das cotas, conforme redação abaixo:

*"**Parágrafo 4º** - As Cotas serão escriturais e mantidas em conta de depósito em nome de seus Cotistas junto à Administradora e o extrato da conta de depósito comprovará a propriedade e a quantidade de Cotas detidas pelos Cotistas, conforme registros do Fundo. A titularidade das Cotas será comprovada por extrato emitido pela B3, enquanto estiverem eletronicamente custodiadas na B3 e adicionalmente por extrato emitido pelo Escriturador, com base nas informações prestadas pela B3, quando as Cotas do Fundo estiverem eletronicamente custodiadas na B3."*

C) A alteração da redação do Artigo 24 do Regulamento do Fundo para ajuste no procedimento de negociação das cotas, conforme composição abaixo:

*"**Artigo 24 - Negociação de Cotas.** As Cotas poderão ser depositadas, para distribuição no mercado primário por meio do MDA, e para negociação no mercado secundário por meio do FUNDOS21, ambos administrados e operacionalizados pela B3, sendo as distribuições e negociações liquidadas financeiramente e as Cotas custodiadas eletronicamente na B3."*

Av. Ataulfo de Paiva nº 153 | 5º e 8º andares | Leblon | Rio de Janeiro | CEP 22440-033
SAC: 0800-77-20202 | Ouvidoria: 0800-722-3730
[CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICA]

Docusign Envelope ID: 96168B73-AA43-47AA-8E5C-DF1A1EA77C8D

VII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado na presente Assembleia Geral de Cotistas o Sr. Presidente suspendeu a reunião pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata e consolidação do regulamento do FUNDO, conforme Anexo II, o qual depois de lida e aprovado foi assinada pelo Presidente da Mesa e pelo Secretário.

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2025.

Assinado por:
Claudomiro De Oliveira Couto Junior
39A16CB3136E429...

Claudomiro Junior
Presidente

DocuSigned by:
João Roberto Panzarin
15708187883C451...

João Panzarin
Secretário

DocuSigned by:
Marcos Wanderley Pereira
B0EED926E7334AE...

DocuSigned by:
João Roberto Panzarin
15708187883C451...

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

Marcos Wanderley Pereira

João Roberto Panzarin

Av. Ataulfo de Paiva nº 153 | 5º e 8º andares | Leblon | Rio de Janeiro | CEP 22440-033
SAC: 0800-77-20202 | Ouvidoria: 0800-722-3730
[CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICA]